

PREFEITURA MUNICIPAL



MENSAGEM N°.
041/76/-NMR-

CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

Cordeirópolis, 19 de julho de 1976

Excelentíssimo Senhor:-

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o Projeto de Lei nº.37/76- desta data - que autoriza a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, visando a construção de uma ponte sobre o córrego Quilombinho, neste Município, na ligação com o Município de Limeira, obra esta que além de vir prestar considerável benefício aos moradores rurais daquela área, já longo tempo aguardada, virá proporcionar a ligação definitiva com o vizinho município, trazendo com isso, a integração e maior desenvolvimento, nos mais diversos setores de atividades.

A contribuição do Município de Cordeirópolis, para a realização da referida obra, será de Cr\$.... 238.780,50 de acordo com a Portaria DOP nº.7 de 10/05/76 (xerox em anexo) correspondendo aproximadamente a 20% do valor da obra, estimado em Cr\$1.200.000,00.

Certos de que poderemos contar com o irrestrito apoio dos nobres Vereadores dessa Colenda Câmara, pois a presente matéria se constitue de relevante interesse para o Município, solicitamos a sua aprovação em regime de urgência de 40 (quarenta) dias.

Apresentamos na oportunidade, os nossos protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente

JOSÉ ALEXANDRE CELOTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

DAVID ALVES DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS - S.P.



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

Recebido
19/7/76

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

PROJETO DE LEI Nº. 37/76

de 19 de julho de 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, visando a construção de uma ponte sobre o córrego Quilombinho, neste Município, na ligação com o Município de Limeira, e dá outras providências.

JOSE ALEXANDRE CELOTI, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas do Estado de São Paulo, Convênio para efeito de construção de uma ponte sobre o córrego Quilombinho, na ligação deste Município com o de Limeira-SP., cujo custo total do empreendimento foi avaliado em 6\$-.... 1.200.000,00-(hum milhão e duzentos mil cruzeiros).

Artigo 2º. - O Município concorrerá neste empreendimento com a importância correspondente à 6\$-238.780,50-(duzentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta cruzeiros e cinquenta centavos) calculada de acordo com as normas estabelecidas na Portaria nº.7, de 10 de maio de 1976, do Sr. Superintendente do Departamento de Edifícios e Obras Públicas, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11 de maio de 1976.

Artigo 3º. - A importância de 6\$-.... 238.780,50-(duzentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta cruzeiros e cinquenta centavos) que cabe ao Município e previsto no artigo 2º., será paga em parcelas mensais, vencendo-se a primeira, 60-(sessenta) dias da data da assinatura do Convênio, que a presente lei autoriza.

Parágrafo único - As parcelas serão pagas em número de 27-(vinte e sete) no valor de 6\$-..... 8.525,00-(oito mil, quinhentos e vinte e sete cruzeiros) cada uma, e uma última no valor de 6\$-8.551,50-(oito mil, quinhentos e cinquenta e hum cruzeiros e cinquenta centavos).



- 2 -

CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

Artigo 4º. - Para a cobertura da despesa - decorrente desta lei, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com vigência até 31 de dezembro de 1976, um crédito especial de até 6\$-25.581,00-(vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e hum cruzeiros) para pagamento de 03(tres) prestações do parcelamento citado no artigo anterior.

Parágrafo único - O crédito especial aberto pelo presente artigo será coberto com os recursos provenientes do Fundo Rodoviário Nacional.

Artigo 5º. - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar no Orçamento Municipal do exercício de 1977 a dotação de 6\$-102.324,00-(cento e dois mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros) para pagamento de 12(doze) prestações ; no exercício de 1978, 6\$-102.324,00-(cento e dois mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros) para pagamento de 12(doze) prestações e no exercício de 1979, a dotação de 6\$-8.551,50-(oito mil, quinhentos e cinquenta e hum cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento de 01(uma) prestação, que desta forma liquidará o compromisso municipal ora aprovado.

Artigo 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos
19 de Julho de 1.976 .


JOSE ALEXANDRE CELOTI
Prefeito Municipal.

- 000 -